



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 1 de Junho de 2017 • ANO II | N° 107



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	5
Superintendência de Contratos	6
Superintendência de Licitação	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº 178/2017

Aprovar a Norma de Procedimentos da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática que trata:

- a) SAP/VAPE 2.12 – Vagas Privativas no Estacionamento dos Secretários, Chefes de Gabinetes, Superintendentes, Coordenadores, Supervisores e Gerentes da ALMT;
- b) SAP/VAPE 2.12 – 1 – Fluxograma e anexos;

Art. 2º A norma ao ser aprovada pela MD deverá ser inserida no Manual de Normas e Procedimentos da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática.

Art. 3º Qualquer alteração, antes de ser submetida à apreciação da Mesa Diretora, deverá ser elaborada pela Procuradoria-Geral e submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, unidade administrativa incumbida da adequação do referido Manual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de maio de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º
Secretário

A T O Nº. 167/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 07.05.2005, e artigo 145 da Cons-

tituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor JOSÉ ANTONIO ABDALLA DA SILVA, portador do RG nº. 0239863-0-SSP/MT, data de expedição 17.12.2012, inscrito no CPF/MF sob o nº. 156.952.631-15, matrícula funcional nº. 2409, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, AO PODER LEGISLATIVO: contando com 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 08 (OITO) DIAS, ou seja, 12.353 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) dias trabalhados, no período de 01.02.1983 até 05.12.2016, data da CTC, AVERBAÇÃO: computadas as averbações de serviço prestado a Marinha do Brasil – Comando do 6º Distrito Naval, no período de 28.01.1977 até 28.04.1978, perfazendo 01(UM) ANO e 03 (TRÊS) MESES, ou seja, 455 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias trabalhados; Comércio Cidade Branca LTDA, no período de 02.05.1976 até 01.12.1976, perfazendo 07 (SETE) meses, ou seja, 210 (DUZENTOS E DEZ) dias trabalhados; Pontalti Utilidade Domestica LTDA, no período de 06.12.1978 até 26.06.1980, perfazendo 01 UM) ano, 06 (SEIS) MESE e 21 (VINTE E UM) dias, ou seja, 566 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) dias trabalhados e Peralta Comercio e Indústria LTDA, no período de 10.07.1980 até 06.10.1980, perfazendo 02 (DOIS) meses e 27 (VINTE E SETE) dias, ou seja, 87 (OITENTA E SETE) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS, ou seja, 13.671 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM) dias trabalhados, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acor-



do com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 158/2017, de 22.02.2017, fls. nºs 255/288, Parecer Técnico nº. 006/17/SCI, de 08.05.2017, fls. nºs 306/312, em atenção ao Protocolo nº. 010.112/2016, de 07.11.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 194/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora ANNA PAULA MASSON DA CRUZ, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41885, à averbação de tempo de contribuição fornecida pela Cuiabá-Prev – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT, CNPJ: 26.562.272/0001-79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercido como Especialista em Saúde/Fisioterapeuta, no período de 25.11.2013 a 18.04.2016, perfazendo 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, ou seja, 863 (oitocentos e sessenta e três) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada da Cuiabá-Prev, CTC nº. 000634/2017, de 06.02.2017, fornecida pela servidora, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 252/2017, de 25.04.2017, fls. nºs 81/84, ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto, de 02.05.2017, fl. nº. 88, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 11.05.2017, fls. nºs. 89/90, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, inciso IV, sendo que a certidão original encontra-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº.: 014.297/2017, de 04.04.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 195/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora ANELIZE GIROLDO MORENO, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 40958, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Estado de Mato Grosso – Mato Grosso Previdência - MTPREV, CNPJ: 22.594.192/0001-44, lotada na Secretaria de Estado de Educação, exercido como Técnico Administrativo Educacional, no período de 21.02.2011 a 11.08.2011, perfazendo 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, ou seja, 172 (cento e setenta e dois) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada do Mato Grosso Previdência - MTPREV, Processo nº. 116628/2015, CTC nº. 024166/2016, de 10.11.2016, fornecida pela servidora, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 194/2017, de 23.03.2017, fls. nºs 57/61, ratificado pelo Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas, de 24.03.2017, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 30.03.2017, fls. nºs. 65/66, artigo 127 - É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, sendo que a certidão original encontra-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº.: 012.591/2017, de 15.02.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de maio de 2017.

(Original assinado)



Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º. Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 10.540, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a revisão geral anual das tabelas de subsídio dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o percentual de reajuste, para o exercício de 2017, das tabelas de subsídios dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, previstas no art. 40 da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008.

Art. 2º A revisão geral das tabelas de subsídios dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2017, dar-se-á a partir de 1º de maio de 2017, no percentual de 6,58% (seis inteiros vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de maio de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI Nº 10.541, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera dispositivo da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º e acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 40 da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 40 (...)

(...)

§ 3º A data-base de revisão geral anual das tabelas de subsídios dos servidores do Poder Judiciário dar-se-á no mês de maio de cada ano, por meio de lei específica, devendo ser adotado o INPC para a sua recomposição.

§ 4º O servidor cujo subsídio ultrapassar o maior subsídio da tabela de sua carreira será enquadrado na última classe e nível desta, devendo o valor excedente ser pago como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, que será gradualmente absorvida pelos aumentos concedidos às carreiras.

§ 5º Sobre o valor da VPNI incidirá apenas a revisão geral anual concedida, nos termos do § 3º deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de maio de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI Nº 10.542, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera dispositivo da Lei nº 10.250, de 31 de dezembro de 2014, que “institui o Programa de incentivo à graduação de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com o respectivo pagamento de contraprestação pecuniária, de natureza indenizatória, a servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso que não possuem curso superior”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Esta Lei altera o valor do auxílio-graduação dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei nº 10.250, de 31 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

§ 1º A verba indenizatória de que trata o *caput* deste artigo será concedida em cota única mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

(...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de maio de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: 1º Termo Aditivo de Supressão

Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP

Objeto: Supressão do Lote 02, Item 1

Ratificação: Mesa Diretora – 24/04/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 020/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Selprom Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Elétrico e do Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com Fornecimento e Reposição de Quaisquer Materiais/Peças Novos e Originais.

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 15/05/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 021/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Gasolini Comércio de Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Carga de Gás de Cozinha

Valor: R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 15/05/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 019/2017/SCCC/ALMT.

Contratada: Infortouch – Agência de Comunicação e Eventos Ltda.– EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos, para atendimento da demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que deriva da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 27/2016, decorrente do Pregão Eletrônico Nº001/2016/GGOV.

Valor: R\$ 1.903.356,00

Dot. Orç.:3.3.90.93.00.00.00.00

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 11/05/2017



Presidente: José Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Registro de Preços 07/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES
ACAO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME – EPP	16.793.330/0001-11	29
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME	12.248.430/0001-06	11
		15
ELIFRANCIS IND. COM. GRAFICA E EDITORA LTDA-ME –	08.866.744/0001-03	21
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP	22.063.815/0001-52	4
		7
		10
		17
		18
		27
N. A. VIANA EIRELI – ME	20.676.898/0001-20	23
		24
ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP –	05.774.463/0001-24	6
R. MERLIM ROCHA DA SILVA-ME – CNPJ:	14.837.580/0001-80	2
		8
		12
SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME	25.073.418/0001-50	1
		9
		13
		14
		16



		20
SITUAÇÕES DIVERSAS	FRACASSADO	03
	SUSPENSO	5
	FRACASSADO	19
	SUSPENSO	22
	SUSPENSO	25
	SUSPENSO	26
	SUSPENSO	28
	SUSPENSO	30

Vigência: 12 meses

Cuiabá-MT 19/05/2017

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Guilherme Maluf

Representantes das empresas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM VISTAS À MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 055/2017-SAPI.

Data: 14/06/2017

Horário: 08h30min.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício

Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS TIPO LED, NO COMPLEXO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT, COMPEENDENDO A RETIRADA E DESCARTE DAS LÂMPADAS ATUAIS FLUORESCENTES E REATORES E LIMPEZA DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES, NO EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0172/2016-SAPI.

Data:19/06/2017

Horário: 08h30min.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

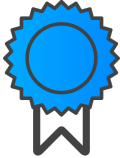
Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Jun 01 22:30:03 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)